DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos da Mesa 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.277 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022

INSTITUI OS FERIADOS CIVIS, RELIGIOSOS E OS PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE GUARIBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.023

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, tendo em vista as atribuições legais de seu cargo que lhe são conferidas pelo Incido IX, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 662, de 06 de Abril de 1.949, com nova redação dada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de Dezembro de 2.002, que declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 1º de maio, 7 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;

Considerando o disposto na **Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980,** que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.497, de 08 de Março de 1997, que institui o dia 9 de julho como feriado civil do Estado;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 344, de 20 de fevereiro de 1.967, com alteração dada pela Lei nº 1.190, de 21 de janeiro de 1.991, que institui os feriados municipais; e,

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 2.179, de 22 de Março de 2.007, que institui o dia 20 de novembro como feriado municipal; e,

DECRETA:

Artigo 1º - O Município de Guariba comemorará, no exercício de 2.023, os seguintes feriados civis, nacionais, estaduais, municipais e religiosos, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

1. 1º de janeiro - Confraternização Universal (Feriado Nacional)

2. 7 de abril - Paixão de Cristo - Sexta-feira Santa (Feriado Municipal)

3. 9 de abril – Domingo de Páscoa (Feriado Religioso)

4. 21 de abril - Tiradentes (Feriado Nacional)

5. 1º de maio - Dia do Trabalho (Feriado Nacional)

6. 8 de junho - Corpus Christi (Feriado Municipal)

7. 9 de julho - Revolução Constitucionalista (Feriado Estadual)

8. 7 de setembro - Independência do Brasil (Feriado Nacional)

9. 21 de setembro - Aniversário da Cidade (Feriado Municipal)

10. 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida/Dia da Criança (Feriado Nacional/Religioso)

11. 2 de novembro - Finados (Feriado Nacional)

12. 15 de novembro - Proclamação da República (Feriado Nacional)

13. 20 de novembro – Dia da Consciência Negra (Feriado Municipal)

14. 25 de dezembro - Natal (Feriado Nacional)

Artigo 2º - Considerar-se-ão como Pontos Facultativos nas repartições municipais, no exercício de 2.023, observado o disposto no Artigo 3º, da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1.949, as seguintes datas:

1. 21 de fevereiro – Carnaval

2. 28 de outubro - Dia do Servidor Público (Art. 236 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990);

3. 24 de dezembro - Véspera de Natal; e,

4. 31 de dezembro - Véspera de Confraternização Universal.

Artigo 3º - A critério do Poder Executivo qualquer feriado ou ponto facultativo que recair em dia da semana, que possa causar transtornos à manutenção dos serviços públicos municipais oferecidos a população, poderão ser transferidos para a segunda ou sexta feira, mediante Decreto preteritamente publicado pela Administração Pública Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.023.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de dezembro de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Guariba torna público que na sessão pública do dia 19/12/2022, da Tomada de Preços nº 036/2022, julga **HABILITADA** a empresa: **TARJET CONSTRUÇÕES LTDA**; e, após deliberarem sobre a proposta de preço cuja abertura do envelope ocorreu em ato público previamente designado concluíram o julgamento, de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital da Tomada de Preços nº 036/2022, e apresentou a classificação da única empresa que compareceu à sessão pública da etapa inicial de habilitação, seguida da proposta em concorrência no

valor total global de **R$ 412.507,06**. Fica fixado o prazo de cinco dias úteis para eventual interposição de recurso, com vista franqueada ao interessado dos autos do Processo nº 566/2022. Guariba, 20 de dezembro de 2022. Breila Caroline da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Processo SLP 106/2021
Inexigibilidade nº 007/2021
Termo de Prorrogação

Pelo presente termo, fica prorrogada a concessão de benefício do aluguel social em favor de José Aparecido Lucente, RG nº 13.235.111, CPF nº 039.178.048-40, que é parte locatária do bem imóvel residencial, na Rua Idano de Oliveira, nº 361, na Vila Garavello, para pagamento mensal do contrato de locação ao proprietário do imóvel particular Wagner Ribeiro Messias, CPF nº 122.435.218-14, no valor mensal de R$ 400,00 e pelo prazo de seis meses, no período de 21/09/2022 a 20/12/2022, no valor total de R$ 2.400,00, na forma autorizada pela Lei municipal nº 2.827, de 21 de agosto de 2014. Guariba, em 06 de outubro de 2022. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 234/2022
Processo nº 613/2022

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

REVOGA os procedimentos administrativos do Pregão Presencial nº 234/2022, com base no artigo 49 “caput” da Lei Federal 8.666/93, haja vista que os valores ofertados pela empresa participante, ficou muito acima do valor estimado pelo setor competente, restando frustrado o resultado da licitação Em razão do desfazimento do Processo nº 613/2022, fica fixado o prazo de cinco dias úteis, para eventual interposição de recurso, a fim de assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa, com fundamento no § 3º do artigo 49, c/c artigo 109, inciso I, letra “c”, da Lei federal nº 8.666/93. Guariba, 20 de dezembro de 2022. **Celso Antônio Romano Prefeito Municipal**

Gabinete do Prefeito
RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 039/2022

Ratifico a dispensa de licitação para contratação direta, com dispensa de licitação, da empresa: **RP TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI, CNPJ nº 03.532.920/0001-49**, visando àcontratação de empresa especializada, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para prestação de serviços de instalações elétricas, conforme NBR 5410, para adequação das redes elétricas de baixa tensão das escolas e creches municipais para alimentação dos equipamentos de ar condicionado já instalados, tudo conforme projeto elétrico, memorial descritivo e planilha de materiais anexo ao edital, conforme projeto executivo das obras, de acordo com projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e memorial descritivo, em anexo, através da secretaria municipal de planejamento, obras e serviços públicos**,** pelo valor previamente orçado e atualizado no valor de **R$ 202.158,90,** com fundamento no **inciso XI, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93.** Guariba, 13 de Dezembro de 2022. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito
RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade nº 038/2022

Pelo presente termo, ratifico a inexigibilidade de licitação, para a celebração direta de Termo de Fomento entre este Município de Guariba e a ***Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba,*** *CNPJ nº 48.662.167/0001-44,* para que este Município habilitado, na forma da ***Portaria nº 731, de 05/04/2022***, do Ministério da Saúde, promova a transferência dos recursos do Governo Federal, no valor de ***R$ 100.000,00***, para a execução de serviços de custeio das ações hospitalares que garantam a assistência integral, a toda população usuária do SUS, conforme plano operativo, medinte repasse Fundo a Fundo, oriundo de Emenda Parlamentar, com fundamento no ***artigo 25, caput, da Lei federal nº 8.666/93,*** por motivo de inviabilidade de licitação. **Guariba**, 20 de dezembro de 2022. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

TERMOS DE RETIFICAÇÃO – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 052/2022 - Processo SLP nº 802/2021 - Pregão Eletrônico nº 215/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: L.F. Gonçalves Junior - Tintas Eireli - ME; Objeto: fornecimento parcelado de materiais de pintura para manutenção em prédios públicos, constantes do Edital nº 802/2021, e nas quantidades solicitadas em cada requisição dos órgãos interessados.; Retificação: Fica retificado o prazo de validade da referidas ata, prorrogando-a por mais 04 (quatro) meses, no período de 10/10/2022 a 09/02/2023, mantendo-se inalterados os respectivos preços unitários inicialmente registrados e atualizados, observando o limite máximo de vigência de 12 meses; Data de Assinatura: 23/09/2022.

Guariba, 23 de setembro de 2022. Breila Caroline da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação n° 580/2022 Pregão Eletrônico n° 220/2022 - Objeto: contrato a contratação de serviços técnicos profissionais (pessoas físicas ou jurídicas) para elaboração de cálculos judiciais e extrajudiciais, com vistas ao atendimento da demanda de serviços dessa natureza junto ao departamento jurídico municipal, em decorrência de sua atuação diária com as ações judiciárias, tanto cíveis quanto trabalhistas, constantes do Edital nº 580/2022, e nas quantidades solicitadas em cada requisição dos órgãos interessados. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: PLM - Auditoria e Consultoria Ltda – no valor - R$ 9.540,00.

Guariba, 21 de dezembro de 2022.

Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos da Mesa

"ATO DA MESA Nº. 001/2022"

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz baixar o seguinte . . .

A T O

Considerando o período de comemorações que se realizam neste mês de Dezembro, que são alusivas às festividades do Natal e Ano Novo;

Considerando que neste mesmo período a Câmara estará em fase de recesso parlamentar e terá as suas atividades voltadas ao caráter extraordinário;

R E S OL V E

Artigo 1º) – Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Guariba no período de **22 de Dezembro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022**, reiniciando suas atividades normais no dia **02 de Janeiro de 2023,** Segunda-Feira, às 12:00 horas.

Artigo 2º) - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 20 de Dezembro de 2022.

Tiago Cesar Elias Franciscati
Presidente
Anderson de Campos Santos
Vice-Presidente
Márcia Cristiane Maturo
1º Secretário
Paulo Roberto Dias Pereira
2º Secretário

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

.....